



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 285/2025**

**COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Aquisição de pneus 205/65 R16, qualidade compatível ou superior a marca Scorpion pirelli.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 02 de outubro de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para [licitacaojaquirana@gmail.com](mailto:licitacaojaquirana@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de pneus 205/65 R16, qualidade compatível ou superior a marca Scorpion Pirelli.

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	pneu 205/65 R16, qualidade compatível ou superior a marca Scorpion pirelli.	UN	04

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

Pneus em bom estado melhoram o desempenho do carro, a economia de combustível, o conforto da condução e a capacidade de frenagem. A troca deve ser feita quando o pneu atinge o limite de desgaste ou apresenta danos como bolhas ou buracos. Pneus desgastados, ou "carecas", perdem a aderência com o solo, tornando o carro mais propenso à aquaplanagem em dias de chuva, aumentando o risco de acidentes. Os pneus são o único ponto de contacto entre o carro e o solo, sendo cruciais para o controlo da direção e da estabilidade. Pneus em bom estado na traseira do veículo ajudam a evitar que o carro "saia de traseira" em curvas. De acordo com o exposto, fica claro a necessidade de aquisição de um jogo de pneus para o veículo C3, placa JDG6B59, pois os pneus do referido carro encontram-se no limite de desgaste permitido em lei e que garanta segurança aos passageiros e condutores, e ainda, visto que a licitação vigente do Condesus não dispõe deste pneu especificamente, há a necessidade de realizar a compra por uma dispensa de licitação.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **71/2025**, os qual faz parte deste processo de contratação.

**3.2.** A solução encontrada para suprir a necessidade, dá-se através da aquisição dos materiais solicitados para atender a demanda.

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos pneus solicitados se faz necessária, principalmente, para manter a segurança dos passageiros e condutores do veículo C3.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução para esta contratação é a dispensa de licitação, sendo que é um processo de pequeno valor, o qual acarretaria um custo maior aos cofres públicos, caso fosse feito um processo licitatório, tendo em vista os gastos com publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.2.** Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

**6.3.** A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

**6.4** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO VALOR**

**7.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2.622 de 08 de maio de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **8. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
59	3.3.90.30 ---- 1500

## **9. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** A empresa vencedora do processo, deverá realizar a entrega do objeto no prazo de 10 dias, observando as informações contidas na respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

**9.2.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

**9.3.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**9.4.** O pagamento ocorrerá após a execução total do objeto, constantes na Nota de Empenho.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

**13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Realização do certame e julgamento da licitação;
- g) Homologação e Adjudicação do processo;

**14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Sra. Ana Rafaela Macedo e como sua suplente o Sr. Douglas Andelieri.

**15. HABILITAÇÃO**

- a) Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Carteira de Identidade do representante legal;
- d) CPF do representante legal;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade com o FGTS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**16.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**16.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**16.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 26 de setembro de 2025.

---

Catrine da Silva Marques



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA**  
*Secretaria Municipal da Administração*  
*Departamento de Compras e Serviços*

**MODELO DE PROPOSTA**

**Processo: n.º 285/2025**

**DL: n.º 211/2025**

**Objeto:** Aquisição de pneus 205/65 R16, qualidade compatível ou superior a marca Scorpion pirelli.

**Validade da Proposta:** 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 05/65 R16, qualidade compatível ou superior a marca Scorpion Pirelli	04	UN	R\$	R\$
					<b>Valor Total R\$</b>

Data....

Empresa.....

CNPJ: .....